

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 69/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A E BIQ BENEFÍCIOS LTDA, CONFORME AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO:

METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A, com sede à Rua Patriarca, nº. 299, Vila Regina, nesta capital, inscrita no CNPJ/ME sob o nº. 02.392.459/0001-03, adiante denominada apenas de CONTRATANTE, representada pelo Diretor-Presidente, FRANCISCO ANTÔNIO CALDAS DE ANDRADE PINTO, Carteira de Identidade nº. 83105898-7 – CREA/RJ, CPF/ME nº. 825.786.487-00, residente e domiciliado em Goiânia-GO.; e Diretor Financeiro, MIGUEL ELIAS HANNA, RG nº. 2.034.839 - SSP/GO, CPF/ME nº. 414.167.671-34, residente e domiciliado em Anápolis-GO., e **BIQ BENEFÍCIOS LTDA**, com sede à Rua Vergueiro, nº. 3185, Conjunto 123, Centro Empresarial Santa Júlia, Vila Mariana, São Paulo – SP, CEP 04.101-300, inscrita no CNPJ/ME sob o nº. 07.878.237/0001-19, Tel. (11) 5573-1879, e-mail: andre.fonseca@biqbeneficios.com.br, doravante denominada apenas CONTRATADA, representada por seu bastante Procurador e Gerente Comercial, Sr. ANDRÉ CARLOS DA FONSECA, RG 22.713.670-6 – SSP/SP., CPF/ME nº. 181.741.198-50, residente e domiciliado em São Paulo – SP.; tem justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 69/2021, oriundo do Processo SEI nº. 202200053000620 (Processo anterior nº. 202100064); Pregão Eletrônico nº. 020/2021, conforme cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA

1.1. Em vista da necessidade da continuidade da prestação de serviços do objeto constante da cláusula segunda do contrato (serviço, de gerenciamento e fornecimento de Cartão-Alimentação), as partes de comum acordo, resolvem:

1.2. Renovar o contrato, pelo período de mais 12 (doze) meses, nos termos do art. 159, caput, do RILC, alterando para tanto a Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços nº. 69/2021, oriundo do Processo SEI nº. 202200053000620 (Processo anterior nº. 202100064); Pregão Eletrônico nº. 020/2021, que passará vigorar com nova redação, operando seus efeitos a partir de 09/06/2024, ressaltando-se que nesse caso o valor do contrato deve ser renovado – Parecer Jurídico nº. 124/2024.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E RENOVAÇÃO

2.1. Retorna-se ao valor previsto quando da assinatura originária do contrato com atualizações realizadas em instrumentos anterior, incluindo a alteração quantitativa (acréscimo) efetivada no 3º Termo Aditivo, o valor anual da contratação é de R\$ 8.391.906,25 (oito milhões, trezentos e noventa e um mil, novecentos e seis reais e vinte e cinco centavos);

2.2. Renovar a vigência do contrato, pelo período de mais 12 (doze) meses, alterando para tanto a Cláusula Terceira do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

RENOVAR, por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato nº. 69/2021. O prazo de vigência do presente instrumento será até **09/06/2025**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÃO DE BANDEIRA CARTÃO ALIMENTAÇÃO

3.1. Substituição dos atuais cartões para a bandeira **Elo Alimentação**, inclusive para uso na rede de refeição, conforme proposto pela Contratada, mantendo a finalidade exclusiva para alimentação e/ou refeição, em conformidade com a legislação vinculada ao PAT - Programa de Alimentação ao Trabalhador e com as normas da Convenção Coletiva de Trabalho pertinente.

4. CLÁUSULA QUARTA – DEMONSTRATIVO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Para atender às despesas inerentes a este termo aditivo, foi emitida a planilha de Demonstrativo de Dotação Orçamentária com previsão de despesas mensais, a seguir relacionada:

DISTRIBUIÇÃO POR														
EXERCÍCIO	VALORES	EMPRESA: BIQ BENEFÍCIOS LTDA												
2024*	R\$ 4.195.953,12													
2025*	R\$ 4.195.953,12													
TOTAL	R\$ 8.391.906,24													
ANO	2024													
MESES	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL ANO	
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 699.325,52	R\$ 4.195.953,12						
ANO	2025													
MESES	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL ANO	
	R\$ 699.325,52	R\$ 699.325,52	R\$ 699.325,52	R\$ 699.325,52	R\$ 699.325,52	R\$ 699.325,52	R\$ 0,00	R\$ 4.195.953,12						

4.2. Da planilha de Demonstrativo de Dotação Orçamentária, foi gerada a DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO FINANCEIRO – PDF e EMPENHO.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas e demais cláusulas e condições do contrato originário.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

6.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, e publicado seu extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

6.2. Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado de Goiás, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Termo Aditivo, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Goiânia-GO, 29 de maio de 2024.

Documento assinado digitalmente
 FRANCISCO ANTONIO CALDAS DE ANDRADE PI
Data: 03/06/2024 10:55:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FRANCISCO CALDAS
Diretor Presidente

Documento assinado digitalmente
 MIGUEL ELIAS HANNA
Data: 03/06/2024 10:26:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MIGUEL ELIAS HANNA
Diretor Financeiro

Contratada:

Documento assinado digitalmente
 ANDRE CARLOS DA FONSECA
Data: 31/05/2024 10:10:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANDRÉ CARLOS DA FONSECA
Representante

Testemunhas:

1 -  VINICIUS THIAGO GRILLO BRUMATO
Data: 31/05/2024 10:36:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2 - _____

CPF: _____ CPF: _____

Nome: _____ Nome: _____